



Governo do Distrito Federal
Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal
Coordenação de Tecnologia da Informação
Gerência de Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Nota Informativa n.º 9/2024 - DER-DF/PRESI/CTINF/GITIN

Brasília-DF, 21 de maio de 2024.

Processo: 00113-00004463/2023-87

Pregão: 90011/2024

Objeto: O Registro de preços para fornecimento de equipamento de segurança da informação, tipo firewall NGFW (Next Generation Firewall), com licenciamento para 48 meses, e treinamento.

ANÁLISE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA NCT

Em resposta ao E-mail (SEI/GDF 141312157), foi realizada análise do pedido de esclarecimento, a qual gerou as seguintes respostas:

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

QUESTIONAMENTO 01:

No intuito de viabilizar a conferência quanto ao produto apresentado, entendemos que na proposta escrita deverão ser detalhados os códigos (Pat Numbers) dos produtos ofertados, fabricantes e quantidades dos itens que compõem a solução, para maior transparência e segurança para o DER-DF está correto?

Resposta: [Sim, o entendimento está correto.](#)

QUESTIONAMENTO 02:

Sobre o item 2. QUANTITATIVO DA AQUISIÇÃO, “2.1 Quantitativo estimado para aquisição”, entendemos os itens 1 e 2 poderão ser faturados como hardware, correto?

Resposta: [Sim, o entendimento está correto.](#)

QUESTIONAMENTO 03:

Observando o escopo do edital, e sobre o apresentado no item 7.4.1, não será exigida carta de solidariedade para este processo, correto?

Resposta: [Sim, o entendimento está correto.](#)

QUESTIONAMENTO 04:

Sobre o item ANEXO I DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - MODELO DAS PROPOSTAS, “Banco de Horas de Serviço Técnico – Sob Demanda”, entendemos não fazer parte da precificação e nem do escopo do serviço

considerando o item "14.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.", correto?

Resposta: Sim, o entendimento está correto.

QUESTIONAMENTO 05:

Sobre a análise da qualificação técnica, entendemos que deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica para comprovação na fase de habilitação, nesse sentido, necessário inserir a solicitação no documento para garantia de atendimento por parte dos licitantes. Correto?

Resposta: Foi adicionado ao Termo de Referência a previsão de apresentação de atestado de capacidade técnica, para fins de habilitação.

QUESTIONAMENTO 06:

Entendemos que os firewalls ofertados para o pregão deverão possuir certificação ANATEL, está correto?,

Resposta: Não, o entendimento não está correto. Não existe esta previsão no Edital e seus anexos.

QUESTIONAMENTO 07:

De acordo com o item "20.17. DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO", a instalação deverá ser realizada presencialmente, está correto?

Resposta: Sim, o entendimento está correto. Conforme descrito no Edital e seus anexos, a CONTRATADA deverá entregar, instalar e configurar os equipamentos nas unidades da CONTRATANTE, descritas no ITEM 14 - LOCAL DE ENTREGA, do Termo de Referência.



Documento assinado eletronicamente por **ELIZEU DE JESUS LOPES - Matr.0221525-X, Gerente de Infraestrutura de Tecnologia da Informação**, em 23/05/2024, às 14:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=141451905)
verificador= **141451905** código CRC= **2C1F5F79**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco C - Setor Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620.030 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.der.df.gov.br